



86ª SBEEn

86ª SEMANA BRASILEIRA DE
ENFERMAGEM

86ª SBEEn - ABEn - PA



TEMA: Saúde Planetária: desafios e a atuação crítica da Enfermagem

ANÁLISE DA LEI DOS 60 DIAS NAS CIRURGIAS ONCOLÓGICAS DE CABEÇA E PESCOÇO NO PARÁ

BOTELHO, Emilly (Autor)¹
RODRIGUES, Lorrany (Autor)²
MONTEIRO, Rodrigo (Autor)³
BRITO, Camila (Autor)⁴
LOPES, Renata (Autor, ORIENTADOR)⁵

INTRODUÇÃO: Conforme a Lei nº 12.732/2012, o início do tratamento oncológico no SUS deve ocorrer em até 60 dias após a confirmação do diagnóstico histopatológico. O Painel de Monitoramento da Oncologia, possibilita o acompanhamento do cumprimento da legislação, identificação de atrasos e apoio à organização da linha de cuidado oncológico no país. **OBJETIVO:** Analisar a efetividade das cirurgias oncológicas de cabeça e pescoço realizadas no estado do Pará, com os critérios temporais estabelecidos pela Lei nº 12.732/2012. **MÉTODO:** Trata-se de um estudo observacional, descritivo e retrospectivo, baseado em dados secundários do SUS e do Painel de monitoramento da Oncologia, referentes ao período de 2018 a 2024, analisados por frequências e variações percentuais. **RESULTADOS:** No período de 2018 a 2024, 56% das cirurgias oncológicas de cabeça e pescoço no Brasil foram realizadas dentro do prazo legal estabelecido pela lei. No estado do Pará, o percentual foi de 43%, indicando menor adesão à normativa. Apesar do baixo volume de cirurgias no Pará (menos de 1% do total nacional), observou-se aumento proporcional de 55,9% no cumprimento do prazo, superior ao crescimento nacional (25,7%). Esses dados sugerem possível ampliação da capacidade instalada para cirurgia oncológica no estado e/ou melhoria nos registros administrativos. **CONSIDERAÇÕES FINAIS:** Embora tenha havido incremento no número de cirurgias e no cumprimento da legislação, o Pará ainda enfrenta dificuldades estruturais e operacionais para garantir o acesso tempestivo ao tratamento oncológico. Menos da metade dos pacientes com câncer de cabeça e pescoço iniciaram o tratamento cirúrgico dentro do prazo legal. **CONTRIBUIÇÕES PARA A ENFERMAGEM:** O estudo reforça o papel da enfermagem na identificação de barreiras assistenciais, na promoção do acesso oportuno ao tratamento e na correta inserção de informações nos sistemas de saúde. Tais ações contribuem para a equidade e a qualidade da assistência oncológica nos diferentes contextos regionais.

Descritores (DeCS – ID): Neoplasias de Cabeça e Pescoço – D006258; Oncologia Cirúrgica – D000071077; Sistema Único de Saúde – DD0016771.

Modalidade: estudo original (X) relato de experiência () revisão da literatura ()

Eixo Temático: Processo de Enfermagem, Teorias, Gestão/ Organização dos serviços de saúde.

1 Acadêmica de Enfermagem. Universidade do Estado do Pará – UEPA, Belém PA. rodrigoenfue@gmail.com

2 Acadêmica de Enfermagem. Universidade do Estado do Pará – UEPA, Belém PA

3 Acadêmico de Enfermagem. Universidade do Estado do Pará – UEPA, Belém PA

4 Residente em Clínica Cirúrgica, Enfermeira. Universidade do Estado do Pará – UEPA, Belém PA

5 Mestra, Enfermeira, Docente. Universidade do Estado do Pará